

## "TERMO DE ENTREGA E DECLARAÇÃO"

## EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS

Na condição de empregado(a) da filial SERVOPA MATRIZ - DESPACHANTE / AUXILIAR ADMINISTRATIVO, estou recebendo neste ato equipamento conforme abaixo:

## Descrição dos Produtos:

COARAMOD	Base Carregadora   Cabo USB   Fone de Ouvido	<u></u> -	<del>-</del>	R\$ 420,00	32465910693415	Samsung Galaxy	CELULAR
_		sobsb zo√	0800-36389( r4)	****		IAIL	СНІБ
OSOALITIS	ACESSÓRIOS	SONAJ9	NÜMERO	ROJAV	IWEI	MODELO	EQUIP.

Comprometendo-me a devolvê-lo, em perfeito estado de conservação, mediante simples solicitação da empresa ou no caso de rescisão contratual, independente do motivo. Declaro que a utilização do referido equipamento será exclusivamente em minha atividade profissional, (não esta autorizado fotos particulares, telefones particulares, redes sociais, facebook, instagram, tinder, badoo, happn) estou ciente, da minha responsabilidade por danificar culposamente(pelo extravio, queda, danos por contato com unidade, extravio de componentes(carregador), estando isento de responsabilidade por danos advindos de desgates natural por uso cotidiano). Ciente que em caso de mau funcionamento (bateria não carrega) ou defeito do aparelho devo notificar no prazo máximo de 3 dias, após a retirada.

Caso hajs necessidade de portar, levar para casa este eletrônico, que devo notificar qualquer estrago ou avaria imediatamente a para área de T.I, que caso se faça necessários consertos, estes deverão preferencialmente ser realizados via T.I, só em caso de impossibilidade incompatibilidade (devido a distância) o conserto será feito de forma particular. Para os fins do par. 1º do Art. 462 da CLT, desde já autorizo o desconto salarial à conta de eventuais danos causados ao equipamento, (descritos acima) reembolsando a minha empregadora pelos reparos necessários ou até mesmo a substituição de um novo aparelho. Lembrando que o valor para ressarcimento será o vigente da data da ocorrência.

## Opservações:

Assinatura:

» Esta proibido portar (levar) este equipamento para casa, salvo mediante autorização do Gestor

Lusuludor, 30 de 104000 de 2019

Colaborador(A): GUSTAVO CAMARGO DA SILVA

CPF: 084,468,729-43